

# PACTO PELOS SISTEMAS ESPORTIVOS



## Pacto pela consolidação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e pela implementação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE)

Pacto pela consolidação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e pela implementação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE) A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representa um marco regulatório fundamental que consolida e atualiza a legislação esportiva no Brasil, estabelecendo fundamentos para uma abordagem sistêmica e integrada do esporte nacional, consolidando dispositivos dispersos em legislações, como a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003), a Lei do Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004), entre outras e unifica a legislação esportiva do Brasil, regulamentando o esporte em diversos aspectos, articulando desde os direitos dos atletas até a gestão das distintas organizações esportivas.

Com o advento da referida Lei, foram instituídos princípios que contribuem para ampliação do **SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE**, que deve ser desenvolvido na forma de um **SISTEMA INTEGRADO**, em que os diferentes entes – públicos e privados – assumem papéis complementares e interdependentes em prol do esporte, definido como “toda forma de atividade predominantemente física que, de modo informal ou organizado, tenha por objetivo a prática de atividades recreativas, a promoção da saúde, o alto rendimento esportivo ou o entretenimento” ( Art. 1º, § 1º da Lei Geral do Esporte).

O Capítulo II da Lei Geral do Esporte, institui o Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), definindo suas composições, atribuições e competências. Ambos os sistemas destacam a importância da cooperação entre os entes federativos e a sociedade civil organizada, reforçando o trabalho conjunto como um dos fundamentos a ser seguido, valorizando o planejamento integrado, a colaboração intersetorial, a descentralização e a articulação das políticas no âmbito do esporte.

Portanto, a Lei Geral do Esporte, ao buscar regular a ordem social, democrática, universal, educacional e econômica do esporte propõe um sistema nacional descentralizado, que alinha atribuições de entes públicos e privados para o desenvolvimento do esporte em todo o país, pautado na atuação de forma conjunta entre os entes, promovendo a intersetorialidade, visando o benefício do esporte em todos os níveis de prática, como a formação esportiva, excelência esportiva e o esporte para toda vida.



A consolidação do SINESP, no entanto, depende de múltiplas variáveis: o histórico das entidades, seus interesses, capacidades institucionais, mecanismos de financiamento, práticas de governança e o compromisso com a integridade pública. Nesse cenário, torna-se essencial a articulação permanente com o SNIIE, que, ancorado na produção e análise de dados e indicadores confiáveis, oferece suporte técnico e estratégico às decisões de planejamento, implementação e avaliação das políticas esportivas.

Diante da conjuntura apresentada, identificando as especificidades, evitando sobreposições e buscando soluções para os desafios na implementação dos objetivos preconizados pela Lei Geral do Esporte, a presente carta constitui a proposta para a celebração do **Pacto pela implementação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE)**, visando a integração das entidades brasileiras na construção de uma proposta de organização das atribuições dentro desta estrutura sistêmica. Essa proposta retoma o espírito de convergência observado na elaboração participativa da própria Lei Geral do Esporte, marcada pela **atuação conjunta** de representantes de diferentes setores e espectros políticos.

**O presente pacto busca criar uma rede de articulação do esporte, unindo conhecimentos provenientes de contribuições de pesquisadores, grupos de pesquisa de instituições de ensino superior, entidades científicas, e instituições públicas e privadas, somando-o à experiência de gestores esportivos, para subsidiar o governo federal na construção conjunta de uma proposta de regulamentação das atribuições, metas e objetivos do SINESP, conforme prevista na criação do Plano Nacional de Esporte, como desafio estratégico de planejamento e avaliação do esporte no Brasil, sendo de longo prazo, sustentável e democrático, iniciando a retomada das Conferências Nacionais de Esporte.**

Certos da dimensão audaciosa da presente iniciativa e convencidos da relevância deste Pacto para mudar a realidade do esporte, iniciamos este movimento com os pesquisadores e gestores presentes no 6º Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte.

Assim, por meio deste Pacto, reunimos pesquisadores e gestores em prol do desenvolvimento do esporte brasileiro, que assinam o compromisso com o **“Pacto pela consolidação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e pela implementação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE)”** convidando as demais entidades do esporte brasileiro a integrar essa iniciativa.